**AVISO**

Considerando os questionamentos realizados pelas empresas licitantes referente ao Processo de Licitação nº 48/2018, tomada de Preços nº 02/2018, a Administração Municipal de Celso Ramos vem através do presente comunicar que, no que tange ao item 5.1.3 Qualificação Técnica, letra f) **02 (Dois) atestados de capacidade técnica expedidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas** que identifiquem o proponente com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, ou seja, tenham executado obras da mesma natureza em relação ao objeto deste edital, serão exigidos apenas atestados referentes a obras de pavimentação asfáltica, sendo desnecessária a apresentação de atestados acerca dos demais itens acessórios e secundários.

Celso Ramos, 22 de agosto de 2018.

**Ondino Ribeiro de Medeiros**

**Prefeito Municipal**